



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPEMA

PORTARIA N. 41/2013

A Doutora **Andréia Regis Vaz**, Juíza de Direito Diretora do Foro Comarca Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

CONSIDERANDO que nos próximos dias o Cartório de Registro o Cartório de Registros Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos de Imóveis mudará de endereço;

CONSIDERANDO o Ofício nº 67-2013 da Registradora Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema, Sra. Tatiana Passos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

R E S O L V E,

1. **SUSPENDER** os prazos e demais atos elencados na legislação sob responsabilidade da Registradora Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema, bem como o expediente do respectivo Cartório, **no dia 31 de maio de 2013**, ressalvado o atendimento, em regime de plantão, do Registro de Óbito.

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se.

Itapema, 20 de maio de 2013

Andréia Regis Vaz
Juíza de Direito Diretora do Foro
Comarca de Itapema